

EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

A Direção Geral da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Professor Formador, vinculado à Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes CNPQ nº 1, de 28 de março de 2013, Portaria Capes CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 10 de julho de 2023, Parecer nº 296 de 25 de agosto de 2014 - CMF/PFCAPES/AGU, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023, Portaria Capes nº 309, de 27 de SETEMBRO 2024 e demais legislações vigentes.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar PROFESSOR FORMADOR para atuar em ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Projetos/Programas de Extensão, Pesquisa e Ensino na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) vinculados ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de vagas para Professor Formador, para atuar em Atividades de Formação Complementar Projetos/Programas de Extensão, Pesquisa e Ensino da UAEADTec vinculados à UAB, conforme Anexo II.
- 2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.
- 2.3 Para os perfis 01, 03 e 04 no ato de inscrição, o candidato deverá apresentar um projeto de pesquisa. Já para o perfil 02, no ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar projeto de extensão ou ensino. Os referidos projetos serão desenvolvidos nos cursos de graduação da UAEADTec, com o detalhamento das ações propostas, conforme modelo constante no Anexo VI. Os projetos apresentados devem estar aprovados nas instâncias institucionais da UAEADTec.
- 2.4 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição.
- 2.4.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, para os perfis 1, 2, 3, 4 e 5, a participação no processo seletivo será restrita aos(às) docentes concursados(as) da UFRPE, sendo excepcionalmente admitida a participação de docentes externos à Universidade, nessa ordem, no caso de não preenchimento das vagas.
- 2.4.2 Para os perfis 6, 7 e 8, será admitida a participação de professores externos à UFRPE, porém a prioridade de chamada será dos(as) docentes concursados(as) da UFRPE atendendo à Portaria CAPES supracitada.



- 2.5 Para o exercício da sua função, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes/CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. A bolsa somente poderá ser recebida se atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006, excetuando-se os casos disciplinados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ N.º2, de 10 de abril de 2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº 02, de 22 de julho de 2014.
- 2.6 A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.
- 2.7 Conforme inciso VII, artigo 13°, da Portaria 309/2024, haverá reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.
- 2.8 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Dos requisitos para a inscrição:
- 3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- e) Não ser aluno regularmente matriculado do curso no qual pretende atuar.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente aos sábados. Os Polos UAB de Apoio Presencial da UAEADTec estão no Anexo V. Os Polos UAB não se restringem aos citados no Anexo V, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.
- g) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais semanalmente de despacho e acompanhamento da formação junto à equipe de gestão.
- h) Para o perfil 1, apresentar um projeto de pesquisa e para os perfis 2 e 3, apresentar um projeto de ensino e/ou extensão, no qual o candidato conste como coordenador ou membro colaborador, conforme modelo disponível no Anexo VI.
- i) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação, em data a ser definida pela Unidade Acadêmica.
- j) Atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II.
- k) Atender aos requisitos estabelecidos em cada perfil.

3.2 Do procedimento das inscrições



As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário on-line. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br, e o preenchimento só poderá ser realizado no período de inscrição, conforme abaixo:

Publicação do Edital: 07/04/2025

Início das inscrições: 07/04/2025 (a partir das 10h) Término das inscrições: 07/05/2025 (até às 10h)

- 3.2.1.1 Em uma mesma inscrição, o candidato poderá selecionar até 2 (duas) opções de perfis no mesmo curso.
- 3.2.2 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória a ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) no ato de inscrição a ser realizada pelo site www.ead.ufrpe.br.
- 3.2.2.1 O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 3.2.3 No ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário, o candidato poderá selecionar até 2 **(duas) opções de perfis disponíveis,** sendo válida apenas 1 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, considerar-se-á como válida apenas a última.
- 3.2.4 O candidato que selecionar mais de 2 perfis em uma mesma inscrição será desclassificado.
- 3.2.5 Ao concluir a inscrição, será disponibilizado um link por meio do qual o candidato poderá realizar modificações em sua inscrição até a data final das inscrições.
- 3.2.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

- 4.1 São obrigações e deveres do Professor Formador:
- a) Apresentar proposta de ações relacionadas a um Projeto/Programa de Pesquisa, Extensão ou Ensino aprovado na UAEADTec e cumprir os prazos estabelecidos na gestão acadêmica da UAB/UAEADTec.
- b) Participar das reuniões pedagógicas propostas pela Coordenação do Projeto/Programa de Pesquisa, Extensão ou Ensino, Coordenação do Curso, Coordenação UAB e Direção Geral da Unidade Acadêmica.
- c) Destinar entre 03h semanais para realização de atividades síncronas com discentes vinculados ao Projeto em horários previamente informados e 01h semanal para atividades assíncronas em um ambiente virtual de aprendizagem.
- d) Ter disponibilidade para realizar os encontros e avaliações presenciais, quando necessário, de caráter obrigatório, nos Polos de Apoio Presencial.
- e) Realizar a prestação de contas, de caráter obrigatório, das diárias e passagens concedidas para as atividades dos encontros e avaliações presenciais.
- f) Configurar um ambiente virtual de aprendizagem e fazer o registro das atividades e ações propostas e realizadas no contexto do projeto aprovado.
- g) O projeto aprovado poderá passar por ajustes, dependendo das condições para desenvolvimento do projeto, das necessidades dos cursos e ou dos interesses da gestão do Programa.



- h) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- i) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes e apresentar os relatórios quando solicitado.
- j) Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular ou ação de pesquisa, extensão e ensino, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- k) Participar de evento proposto pela Coordenação do Projeto/Programa de Pesquisa, Extensão ou Ensino, Coordenação do Curso, Coordenação UAB e Direção Geral da Unidade Acadêmica para apresentar os resultados do projeto desenvolvido.
- l) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para participação em encontros presenciais, quando necessário, nos Polos de Apoio Presencial e para realização de encontros síncronos e orientações coletivas e/ou individuais.
- m) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais e/ ou virtuais semanais de despacho e acompanhamento da formação junto à equipe de gestão.
- 4.2 O bolsista será avaliado semestralmente, levando em consideração os itens citados acima, bem como os critérios para avaliação de desempenho do bolsista UAB.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção se dará por:
- a) Inscrição a ser realizada exclusivamente de forma on-line, através de formulário específico a ser disponibilizado no site da UAEADTec (<u>www.ead.ufrpe.br</u>), conforme item 3.2.1.
- b) Análise e classificação do enquadramento do candidato em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II. A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas acarretará a desclassificação automática do candidato.
- d) Serão selecionados prioritariamente os docentes efetivos do quadro da UFRPE, e, em lista à parte, serão selecionados professores externos à UFRPE para chamada no caso de não preenchimento das vagas, conforme itens 2.4.1 e 2.4.2.
- 5.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

- 6.1 Os critérios para aprovação no processo seletivo são:
- 6.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III.
- 6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição acarretará a desclassificação automática do candidato.
- 6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.
- 6.1.3 Critérios de desempate ordenados por prioridade são:
- a) Maior pontuação de experiência no exercício da docência.
- b) Maior titulação.
- c) Maior idade.



6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória, contendo todas as informações declaradas no ato da inscrição.

- 6.1.5 Ter, no ato da inscrição, vínculo como professor efetivo na UFRPE.
- 6.1.5.1 Os candidatos que não comprovarem vínculo com a Instituição como docentes efetivos irão compor lista à parte como professores externos e só serão chamados caso não haja preenchimento das vagas pelos docentes efetivos da UFRPE.
- 6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva e da lista de professores externos dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário.
- 7.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) e em local específico no formulário de inscrição.
- 7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são:
- a) Cópia legível do Documento de Identidade.
- b) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros.
- c) Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.
- d) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- e) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
 - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de até 06 meses a partir da data de emissão do documento. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.
 - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas. As declarações para comprovação de experiência devem estar datadas, assinadas e com a informação explícita de período de atuação nas respectivas atividades.
 - Quando houver experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente.

7.3.1 Os(As) docentes da Instituição deverão apresentar documento que comprove o vínculo (Termo de posse, contracheque, carteira funcional ou equivalente) com a especificação do Departamento ou Unidade Acadêmica de lotação.

7.4 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento, outro estado civil ou por razões de outra



ordem, o candidato deverá enviar, junto com as documentações, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

7.5 Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a pontuação informada pelo candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO IV, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória).
- 8.2 Na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.
- 8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.
- 8.4 Não será aceita a interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital.
- 8.5 Não serão analisados os recursos interpostos **fora dos prazos** ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.
- 8.5.1 Só serão analisados os recursos interpostos na data especificada no cronograma deste edital.
- 8.6 Após o recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até 72h após o recebimento do recurso, considerando o dia útil.
- 8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.10 Os recursos interpostos referentes a perfis serão encaminhados e analisados pelo setor apto, conforme decisão emitida pelo órgão do curso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAB NA UAEADTec

- 9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e/ou aprovados em CADASTRO DE RESERVA serão convocados pela Coordenação UAB, de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital, observada a ordem de classificação.
- 9.1.1 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.
- 9.2 Os candidatos convocados não poderão ter pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal. Para efetivação da vinculação, será necessário regularizar as pendências com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.
- 9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).



- 9.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos serão convocados pela Coordenação UAB, de acordo com a demanda do curso/componente curricular, através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta, o candidato será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.
- 9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, será considerado desclassificado.
- 9.6 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAB/UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.
- 9.7 O candidato convocado deverá entregar os documentos abaixo listados (além de se responsabilizar pela atualização dos documentos solicitados no processo seletivo, caso necessário, sob pena de não ter a vinculação efetivada):
 - a. Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação.
 - b. Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino.
 - c. Preencher, assinar e reconhecer, em cartório, firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades no curso do sistema UAB na UAEADTec. Poderão ser aceitas assinaturas com certificação digital, incluindo assinaturas obtidas por meio do portal de assinaturas do gov.br (https://assinador.iti.br/). As documentações necessárias à vinculação do bolsista serão informadas pela Coordenação de Tutoria e estão disponíveis no site http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/uab-ufrpe.
- 9.8 O candidato convocado participará de reuniões preparatórias e, caso necessário, de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 9.9 Para os candidatos aprovados nos perfís 01, 02 e 03, a atuação será dividida em dois módulos principais: o módulo 01 (formação) será voltado para oferta de um curso preparatório na área do projeto proposto com o intuito de auxiliar os discentes matriculados na elaboração de um plano de trabalho ou projeto a ser desenvolvido no módulo 02 (orientação de projetos). Para o módulo 02 (orientação de projetos), cada professor deverá selecionar 04 planos de trabalho/projeto e orientar o desenvolvimento do plano/projeto cujos resultados devem ser publicizados em evento organizado na UAEADTec e/ou eventos científicos qualificados.
- 9.10 Para os perfis 04, 05, 06 e 07, a atuação do bolsista será voltada para oferta de cursos e atividades de formação no âmbito do perfil para o qual foi selecionado.
- 9.11 Para todos os perfis, deverão ser realizados dois encontros síncronos semanais com duração média de 01h30. O material trabalhado durante os encontros síncronos deverá ser organizado e disponibilizado em um ambiente virtual acadêmico no qual o docente e os alunos estarão alocados.
- 9.12 A UAEADTec fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA



- 10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada;
- 10.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular, observando-se o período de validade do processo seletivo.
- 10.3 A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, a depender da carga horária da disciplina, conforme Ficha de Cadastro do bolsista UAB Capes, e será paga a depender da experiência comprovada:

Professor Formador: O valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 309/2024).

10.3.1 O bolsista somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma, disciplina ou projeto.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:
- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação.
- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação à prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos.
- c) Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.
- d) Desempenho insatisfatório do professor das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular.
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores, tutores e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas ao Sistema UAB.
- f) Por interesse do próprio candidato.
- g) O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.
- h) O bolsista poderá ser desligado do Sistema UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento ou da Gestão Local.
- i) O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de vinculação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.2 O bolsista poderá ser desligado do Sistema UAB caso sejam identificadas pendências na prestação de contas de diárias e passagens com prazos legais de resposta extrapolados.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

13. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



- 13.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), poderá concorrer ao percentual de 5% (cinco por cento) às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD), conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018, indicando essa opção no ato da inscrição do certame.
- 13.1.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período definido no cronograma, e, no formulário de inscrição, disponibilizado em https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores, no campo "Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais", assinalar a opção correspondente à modalidade escolhida e anexar o laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência.
- 13.1.2. O candidato que não declarar e/ou não anexar o laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.
- 13.2. Na hipótese de o percentual a que se refere o item 13.1 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 13.3. As vagas reservadas PCD serão distribuídas em procedimento de sorteio público previsto no item 16 deste edital.
- 13.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 13.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146/2015, no Art. 4o do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 10 e §2º do Art. 1o da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
- 13.6. Não havendo vagas às Pessoas com Deficiência para determinados perfis e/ou área(s), tais pessoas serão contempladas em cadastro de reserva para vagas remanescentes, de acordo com os quantitativos descritos no Anexo II do Decreto 9.739/2019.
- 13.7. Para vagas contempladas no sorteio para reserva aos candidatos inscritos na condição de PCD, com provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto 9.739/2019.
- 13.8. Diante do princípio da razoabilidade, em caso de surgimento de mais vagas para os cargos da seleção, durante a validade do certame, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento).
- 13.9. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos e a todas as demais normas de regência deste edital.
- 13.10. Os candidatos com deficiência, aprovados(s) no certame, terão seus nomes publicados no resultado final em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral do edital de homologação se estiverem no quantitativo estabelecido pelo Decreto 9.739/2019.
- 13.11. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada à PCD, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.
- 13.12. O candidato classificado conforme item 13.1 será convocado, antes da vinculação, a comparecer à Perícia Médica promovida por Junta Médica, no Departamento de Qualidade de Vida da UFRPE, munido de laudo médico original (ou cópia autenticada),



emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando o tipo, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, à qual caberá decisão conclusiva, para fins de verificação da compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

- 13.13. A Perícia Médica emitirá parecer que observará: I as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição na seleção; II a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; III a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; IV a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e V o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 13.14. A reprovação pela Perícia Médica ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas à PCD.
- 13.15. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 13.16. Após a vinculação do bolsista como Pessoa com Deficiência no perfil para o qual foi classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à remoção ou à concessão de readaptação.

14. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERO E TRAVESTI

- 14.1. Em conformidade com o Art. 13 da Portaria Capes 309, de 27 de setembro de 2024, o candidato que se julgar pertencente a um dos grupos especificados poderá concorrer ao percentual de 20% (vinte por cento) das vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, indicando essa opção no ato da inscrição da seleção.
- 14.1.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período definido no cronograma (ANEXO I), e, no formulário de inscrição, disponibilizado em https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores, no campo "Sistema de Concorrência", assinalar a opção correspondente à modalidade escolhida. O ato de assinalar a opção "Cotas vagas destinadas a candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti" corresponde à autodeclaração do candidato.
- 14.1.2. Até o final do período de inscrições da seleção, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Ao concluir a inscrição será disponibilizado um link na plataforma onde o candidato poderá realizar modificações até a data final das inscrições.
- 14.2. A autodeclaração terá validade somente para este edital de seleção.
- 14.3. Poderão concorrer às vagas reservadas dentro da Lei 12.990/2014 aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição do certame, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 14.4. Na hipótese de declaração falsa, constatada através de Comissão de Heteroidentificação Racial, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, ou a qualquer tempo, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido CONVOCADO E VINCULADO, ficará sujeito à anulação da sua admissão no sistema UAB, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



- 14.6. Para os perfis ou as área(s) que oferecerem ou não vagas reservadas aos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto 9.739/2019, de 28/03/2019.
- 14.7. Os candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 14.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 14.9. Os candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral, se tiverem nota para isto.
- 14.10. Os candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção, quando convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 14.11. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas a candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti.
- 14.12. No caso do candidato negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti classificado, tanto na condição de negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti quanto na de PCD, for convocado primeiramente para o provimento de vaga que venha a surgir destinada a candidato negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, ou optar por esta na hipótese do item 14.10, fará jus aos mesmos direitos e beneficios despendidos a servidor com deficiência.
- 14.13. A relação preliminar e final dos candidatos que se autodeclararam negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, será divulgada no site https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.
- 14.14. Caso necessário, antes da homologação do resultado final da seleção, a UAEADTec designará uma Comissão de Heteroidentificação Racial para a avaliação das autodeclarações.

15. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

- 15.1. A Comissão de Heteroidentificação Racial será constituída por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, sempre que possível, à origem regional, conforme art. 19, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 15.2. A Comissão de Heteroidentificação Racial avaliará, caso necessário, a condição de participante às vagas reservadas por meio de análise do fenótipo do candidato, através de procedimento presencial que será filmado.
- 15.2.1. Excepcionalmente, a critério da administração, poderá o procedimento presencial ser substituído pelo telepresencial, com a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 15.2.1.1. Na hipótese de que trata o item 15.2.1., as orientações de acesso e de participação serão fornecidas no momento da convocação dos candidatos.
- 15.2.2. O candidato apresentar-se-á para o procedimento constante do item 15.2. às suas expensas que será realizado na SEDE/Dois Irmãos em Recife (para oferta de vagas dos departamentos da SEDE), sendo o local divulgado conforme previsto no cronograma (ANEXO I) deste Edital, podendo sofrer alterações em casos excepcionais.



- 15.2.3. A convocação, com horário e local, para o procedimento de que trata o item 15.2. será realizada em publicação específica que será divulgada, conforme data prevista no cronograma, no site https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.
- 15.2.3.1. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vaga negros ou pardos que constam como classificadas/aprovadas no resultado preliminar da seleção.
- 15.3. Não serão considerados, para o procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, conforme § 2º, do artigo 21, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 15.3.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, conforme § 3°, do artigo 21, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 15.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 15.5. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 15.6. O candidato que for aprovado às vagas destinadas nesta condição, quando do comparecimento para o procedimento, deverá realizar a leitura da autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda.
- 15.7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto à condição de negros ou pardos, considerará os seguintes aspectos: a)a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negros ou pardos; b) o fenótipo (traços físicos como cor da pele, textura do cabelo, entre outros) do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.
- 15.8. O candidato será considerado eliminado nos seguintes casos: a) não comparecer ao procedimento; b) se recusar a ser filmado; c) prestar declaração falsa.
- 15.8.1. A eliminação, sob qualquer hipótese, retira o candidato da seleção, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e/ou vaga para pessoa com deficiência, e independente de alegação de boa-fé.
- 15.8.2. Na hipótese de declaração falsa, constatada através da Comissão de Heteroidentificação Racial, ou a qualquer tempo, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.9. A Comissão deliberará, por maioria de votos, sob forma de parecer motivado, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 15.9.1. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme § 3º, do art. 23, da IN MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 15.10. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, caso possua nota mínima para aprovação e de acordo com os limites do Decreto 9.739/2019.
- 15.11. A não confirmação da autodeclaração do candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 15.12. O candidato que desejar interpor recurso, devidamente fundamentado, contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação Racial poderá fazê-lo em 24 horas a partir



do horário de divulgação da relação nominal na página https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.

- 15.13. Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento ao procedimento, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negros ou pardos (quesito cor ou raça) verificada pela Comissão de Heteroidentificação Racial.
- 15.14. A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação Racial.
- 15.14.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 15.15. O parecer da Comissão Recursal será encaminhado para o candidato e à decisão não caberá recurso.
- 15.16. Na hipótese de a Comissão de seleção constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 15.17. O não enquadramento do candidato na condição de negros ou pardos não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadra nos quesitos de cor ou raça utilizados pelo IBGE, que definem a raça negra.
- 15.18. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de negros ou pardos, terá validade apenas para esta seleção.
- 15.19. Os minicurrículos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação Racial serão disponibilizados no endereço eletrônico https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores, na data da convocação para o procedimento de heteroidentificação.
- 15.20. Os membros da Comissão de Heteroidentificação Racial assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.
- 15.21. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação Racial, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 15.22. A decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto à permanência do candidato na seleção concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça na seleção posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

16. DO SORTEIO DAS VAGAS PARA AS COTAS DE PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERO, TRAVESTI E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

16.1. O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas será aplicado sobre a totalidade das vagas da seleção e sua definição se dará da seguinte forma: a) reserva automática por especialidade, nos casos em que o seu respectivo quantitativo de vagas atender aos percentuais definidos em lei; e b) por sorteio, nos demais casos, por meio de chamada pública disponibilizada na página https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.



- 16.2. A distribuição do quantitativo de vagas especificado nos itens 13.5 e 13.6, dar-se-á antes do início das inscrições, por meio de sorteio público impessoal, e incidirá apenas nas área(s) e ou subárea(s) em que houver candidatos com deficiência ou negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti inscritos, deduzidas aquelas de reserva automática.
- 16.3. Quando o quantitativo de vagas, especificado nos itens 13.5 e 13.6 coincidir com o número de perfis ou áreas com candidatos PCD ou negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti com inscrições validadas, a vaga será reservada automaticamente para o perfil ou área.
- 16.4. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público: a) Para pessoas com deficiência (PCD): perfis ou áreas que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que já contemplarão a reserva da cota; b) Para pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas transgênero e travesti: perfis ou áreas que possuam a partir de 3 (três) vagas para provimento imediato, tendo em vista que já contemplarão a reserva da cota.
- 16.4.1. A hipótese descrita no item 16.4, alínea "a", não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme item 13.6 deste edital.
- 16.4.2. A hipótese descrita no item 16.4, alínea "b", não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, conforme item 13.5 deste edital.
- 16.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PCD ou negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.
- 16.5.1. O tipo de cota contemplado no sorteio descrito no item 10.5 definirá a alternância e proporcionalidade dos próximos ciclos de sorteio. Assim, sendo sorteado inicialmente a cota para PCD, o próximo sorteio deverá ser para a cota negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e vice-versa.
- 16.6. O sorteio será realizado pela Comissão de Seleção de Bolsistas UAB da UAEADTec por meio de videoconferência, na data e hora definidas no cronograma da seleção, e será gravado para efeitos de registro. O link de acesso à videoconferência será disponibilizado no site da UAEADTec.
- 16.6.1. Para a realização do sorteio público será utilizada plataforma especializada para esse fim.
- 16.7. Concluído o sorteio, a Ata será lida e posteriormente assinada pelo presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas, para ser publicada no site da UAEADTec, na parte destinada a editais de seleção de bolsistas UAB.
- 16.8. O candidato que desejar interpor recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado do sorteio, poderá fazê-lo até 24 horas depois do sorteio.
- 16.8.1. No momento do sorteio, não serão aceitos questionamentos de quaisquer tipos.
- 16.9. As área(s)/subárea(s) que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuírem simultaneamente candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e PCD, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio, salvo se o perfil ou área ainda suportar a destinação de mais vagas para provimento imediato.
- 16.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 16.11. Para as vagas ofertadas neste edital, no que respeita ao atendimento legal, haverá distribuição do quantitativo conforme Anexo II.



16.12. Caso não haja candidatos inscritos na condição de negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e/ou PCD, não haverá a realização da sessão pública do sorteio, sendo publicado Comunicado na data prevista para o sorteio, no site https://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/selecao-colaboradores.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 17.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 17.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 17.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAB ou com a UAEADTec/UFRPE.
- 17.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Coordenação de Curso ou pelo Sistema UAB, será automaticamente desligado do Programa.
- 17.6 Se estrangeiro, o candidato deverá comprovar a regularidade da sua permanência no país.
- 17.7 No caso de servidor da UFRPE, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- 17.8 Cabe ao bolsista devolver à Capes eventuais beneficios pagos indevidamente e/ou em casos de descumprimento de atribuições, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- 17.9 Cabe ao bolsista firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
- 17.10 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAB/UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.
- 17.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.
- 17.12 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade a que concorreu, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera vínculo empregatício com a Universidade.
- 17.13 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.



17.14 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço eletrônico na UAEADTec/UFRPE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos por falta de atualização.

17.15 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico <u>selecaosimplificada.ead@ufrpe.br</u>.

- 17.16 A comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á por meio do email supracitado, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.
- 17.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE.
- 17.18 O bolsista que for desligado em razão de abandono, indisciplina, inobservância de suas atribuições ou por desempenho insatisfatório não será convocado para exercer funções e ficará impedido de atuar no âmbito da UAB-UFRPE por um período de dois anos contados a partir da data do desligamento.

Recife, 07 de abril de 2025.

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro Direção Geral e Acadêmica da UAEADTec/UFRPE José Temístocles Ferreira Júnior Coordenação Geral UAB/UFRPE



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS		
Publicação do Edital	07/04/25		
Dúvidas e impugnação ao Edital	23/04/25		
Respostas às dúvidas e impugnações	26/05/25		
Publicação do link de acesso ao Sorteio das Cotas negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e PCD	27/05/25		
Realização do sorteio para atendimento à cota negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti e PCD	28/05/25		
Publicação da Ata com o Resultado do Sorteio	29/05/25		
Recurso contra o Resultado do Sorteio para atendimento às cotas	30/05/25		
Resultado Definitivo do sorteio das vagas para cotas, se houver recurso.	02/06/25		
Período de Inscrição	07/04/25 a 07/05/25		
Análise das Inscrições e da documentação	08/05/25 a 22/05/25		
Divulgação do Resultado Parcial	27/05/25		
Envio de Recurso referente ao Resultado Parcial	28/05/25		
Divulgação das respostas aos Recursos	30/05/25		
Divulgação do Resultado Final	30/05/25		

^{*} Início das inscrições: 07/04/2025 (a partir das 10h) Término das inscrições: 07/05/2025 (até às 10h)

^{*}Cronograma sujeito a alterações



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO II – PERFIS

PROFESSOR FORMADOR – UAEADTec							
PERFIL	ÁREA	VAGAS	PERFIL CURRICULAR				
01	Projetos de pesquisa com temáticas ligadas aos cursos de graduação da UAEADTec.	8+CR	Doutorado concluído em qualquer área. Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino superior.				
02	Projetos de ensino ou extensão com temáticas ligadas aos cursos de graduação da UAEADTec.	8+CR	Mestrado ou Doutorado concluído e qualquer área. Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino superior.				
03	Projetos de pesquisa na área de Inteligência Artificial	1+CR	Doutorado em Ciências da Computação, Computação, Administração, Estatística, Biometria, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Experiência de 01 ano no magistério superior.				
04	Projetos de pesquisa na área de Ciência de Dados	1+CR	Doutorado em Ciências da Computação, Computação, Administração, Estatística, Biometria, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Experiência de 01 ano no magistério superior.				



05	Elaboração de Projetos de Pesquisa e Escrita Científica	1+CR	Graduação em Letras com Doutorado na área de Linguística e Literatura ou na área de Educação. Experiência de 01 ano no magistério superior.
06	Língua Estrangeira - Inglês	1+CR	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa. Mestrado ou Doutorado na área de Linguística e Literatura ou na área de Educação. Experiência de 01 ano no magistério superior.
07	Língua Estrangeira - Espanhol	1+CR	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola. Mestrado ou Doutorado na área de Linguística e Literatura ou na área de Educação. Experiência de 01 ano no magistério superior.
08	Língua Estrangeira - Francês	1+CR	Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa. Mestrado ou Doutorado na área de Linguística e Literatura ou na área de Educação. Experiência de 01 ano no magistério superior.



EDITAL № 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1) Titulação - Pontuação máxima: 30 pontos

Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 3.1. Será considerada apenas a pontuação de maior qualificação.

Graduação	05 pontos
Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	30 pontos

2) Experiência Docente* - Pontuação máxima: 40 pontos.

Tieneta Docente Tontaação maxima. 40 pontos.					
	No mínimo 01 ano	05 pontos			
Docência de Ensino Básico	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos			
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos			
	mais de 5 anos	20 pontos			
Docência de Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	10 pontos			
	mais de 1 ano até 3 anos	20 pontos			
	mais de 3 anos até 5 anos	30 pontos			
	mais de 5 anos	40 pontos			

^{*} Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. Estágio docência e monitoria não são contabilizados como experiência docente. Ensino remoto e/ou híbrido não é considerado experiência em EAD.

3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 30 pontos

Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional	05 pontos /
e/ou Equipe Multidisciplinar*	semestre

^{*}Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado à equipe multidisciplinar no sistema UAB ou na educação a distância, atuando na concepção, discussão, produção e atualização de material didático ou em funções de apoio acadêmico-operacional. Por sua vez, a gestão educacional abrange funções de apoio à gestão dos cursos (como coordenação pedagógica, apoio discente etc.), sem vinculação na equipe multidisciplinar.



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:	
E-MAIL:	
C.P.F.:	
CURSO E PERFIL DA CAND	DIDATURA:
MOTIVO:	() Justificativa pela não classificação
	() Reconferência de pontuação
	() Reavaliação da classificação
	() Outro:
FUNDAMENTAÇÃO:	
Local, DD/MM/	
Local, DD/WIWI/	(Assinatura)



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO V – Polos UAEADTec

POLO AFRÂNIO

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n Escola Municipal Mundo Infantil Afrânio-PE.

POLO CARPINA

Escola Jose de Lima Junior Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José Carpina-PE.

POLO GARANHUNS

Avenida Caruaru, nº 300, bairro de Heliópolis Garanhuns - PE

POLO GRAVATÁ

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges Av. Joaquim Didier, nº 153 – Bairro Centro. Gravatá-PE.

POLO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Escola Aderbal Jurema, Rua 07, Curado IV Jaboatão dos Guararapes-PE.

POLO LAJEDO

Escola Municipal Padre Antonio Loteamento Alto Paraíso, Rua Projetada 1, s/n Lajedo PE

POLO LIMOEIRO

Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá Limoeiro-PE.

POLO PALMARES

Escola Maquinista Amaro Monteiro Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino Palmares-PE.

POLO PESQUEIRA

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz Av. Esio Araujo, 17 Centro Pesqueira-PE.



POLO PETROLINA

Prédio da GRE - Gerência Regional de Educação. Av. Monsenhor Angelo Sampaio, S/N, Bairro Vila Eduardo Petrolina - PE.

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire Rua Real da Torre, Torre Recife-PE.

POLO SALGUEIRO

Travessa Lourival Sampaio , n 395, Bomba Salgueiro - PE.

POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Av. 29 de Dezembro, Centro Santa Cruz do Capibaribe - PE.

POLO SANTA FILOMENA

EREM Geni Lopes AV. Projetada, N.1^a, Centro Santa Filomena - PE.

POLO SURUBIM

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José Surubim-PE.

POLO TABIRA

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal Rua São Cristóvão S/n – Bairro da Jureminha Tabira-PE.

POLO TRIUNFO

Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus Triunfo - PE.

Obs.: os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO VI – MODELO DE PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Para vinculação e início da execução do projeto, o candidato deverá apresentar uma cópia da Decisão do CTA/Resolução do CEPE com aprovação do projeto proposto e vigência válida.

FORMULÁRIO ÚNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS



FORMULÁRIO ÚNICO DE PROJETO

I - IDENTIFICAÇÃO – PARTE ADMINISTRATIVA

1 – TÍTULO		
2 – VIGÊNCIA: (o prazo máximo apresené 48 meses)	ntado inicialmente para a execução	o do projeto
Início Previsto (mês/ano):		
Término Previsto (mês/ano):		
3 - CLASSIFICAÇÃO DA NA a tabela do CNPq)	ATUREZA DO PROJETO: (de	acordo com
Tipo do Projeto: ()Ensino ()	Pesquisa	()Extensão
4 - LINHA DE PESQUISA: (informar em	qual(is) linha(s) se enquadra o pr	rojeto)
5 – PALAVRAS-CHAVE: (informar no n recuperação do projeto)	nínimo 04 palavras que possibilite	em a
6 – DATA E ASSINATURA DO COORI	DENADOR:	
XX/XX/XXXX Ass:		



7 – PARTICIPANTES

Data Grupo	rtamento de Nasci o de Pesc il: sta do Cì		Nível:			
Funçã	ĭo:	Coordenador ()	Colaborador ()	Consultor ()	
			LHAMENTO D ALHAMENTO		OJETO RTE CIENTÍFICA	
RESU	U MO					

Resumo do módulo 01: o candidato deve detalhar os conteúdos a serem abordados no módulo de 30h voltado à formação inicial da turma, cujo objetivo é preparar discentes para elaboração de um plano de trabalho/projeto a ser desenvolvido no módulo 02.



1. INTRODUÇÃO

2. OBJETI	VOS												I
2. OBJE11	Geral												
	Gerai												
	Específicos												
3. METOD	OLOGIA/MATER	RIAL	E M	ÉTOI	OOS								
	4. CONTRIBU	JICÃ	O ES	SPER	ADA								
		- 3											ı
	5. CRONOGR	AMA	A DE	ATIV	/IDA	DES							
													_
A T	TIVIDADES	Ian	Fev	Mar	Abu	Mai	AN	O: Jul	1 4 00	Cat	04	Nov	Dog
Al	ITVIDADES	Jan	rev	Mar	Abr	IVIAI	Jun	Jui	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR MEMBRO DA EQUIPE EXECUTORA													
	EQUIL EAE	CUI	JIVA	<u> </u>									
Nome:							ANC					,	
AT	TIVIDADES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez



7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
DATA E ASSINATURA D	OO COORDENADOR:		
XX/XX/XXXX	Ass.:		



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO VII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Eu,	
, inscrito no CPF de núme devidos fins de direito, que sou pessoa com def portanto, detentor dos direitos abrigados pela Le institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa o Deficiência). Diante disso, informo que nec	iciência, conforme laudo em anexo. Sou, ei no 13.146, de 06 de julho de 2015, que com Deficiência (Estatuto da Pessoa com
acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:	
Declaro ainda estar ciente de que as informaçõe a condição que motiva a solicitação de ato fidedignas, sob pena de responder por crime o seleção.	endimento especializado, são exatas e
Local Da	/

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Declaro, para fins de inscrição	no Chamamento Público	de acesso à Política de Cotas
que eu,		, portador/a/e do RG nº
nascido/a/e em	, no munícipio de	
UF e residente no en	dereço	, n'
, complemento	, bairro	, município
, UF	, sou indígena pert	encente à tribo/comunidade
, 1	ocalizada no território	
e mantenho laços familiares	, econômicos, sociais e	e culturais com a referida
tribo/comunidade.		
	,de	de
Assinatura de	o(a/e) Agente Cultural (per	ssoa física)



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO IX - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Pretos e Pardos)

Eu,	
, inscrito no CPF de número	, declaro ser negro(a)
de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de	e concorrer às vagas por meio
do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígena	as, pessoas com deficiência ou
pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos i	nerentes ao sistema.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inte	eira responsabilidade, estando
ciente que poderei responder criminalmente no caso de fals	sidade e de ser eliminado/a da
seleção.	
Local Data	
Assinatura do(a) candidato(a)	



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO X - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Pessoas Trans)

Eu,	
, inscrito no CPF de número	, declaro ser travesti,
transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer	às vagas por meio do Sistema
de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoa trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes	<u> </u>
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteciente que poderei responder criminalmente no caso de fals seleção.	± .
/ /	
Local Data	
Assinatura do(a) candidato(a))



EDITAL Nº 14/2025 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXO XI - EMENTAS DE DISCIPLINAS DE LÍNGUAS E ESCRITA CIENTÍFICA¹

EMENTAS DE CURSOS DE LÍNGUA INGLESA, ESPANHOLA, FRANCESA E PROJETO DE PESQUISA E ESCRITA CIENTÍFICA

LÍNGUA INGLESA

Inglês 1: Introdução à comunicação em língua inglesa

Ementa: Introduzir os elementos básicos para comunicação em Língua inglesa, focando no uso das quatro habilidades da língua em situações cotidianas.

Conteúdo Programático:

1. **Vocabulário Básico:** Saudações, números, objetos de uso pessoal, cores, dias da semana, meses e horas.

2. Gramática Inicial:

- Estrutura de frases afirmativas, negativas e interrogativas no presente simples.
- Pronomes pessoais e possessivos.

3. Linguagem de Comunicação:

- Apresentações pessoais (nome, idade, origem).
- Perguntas e respostas sobre informações simples.

4. Compreensão e produção:

Textos curtos e diálogos simples.

5. Cultura:

 Introdução à cultura de países de Língua inglesa (datas comemorativas e curiosidades).

Inglês 2: Desenvolvimento de Habilidades para comunicação básica

Ementa: Consolidar os fundamentos aprendidos na disciplina Inglês 1, expandir o vocabulário e introduzir novas estruturas gramaticais para comunicação funcional.

¹ Os programas e ementas dos cursos de língua estrangeira, elaboração de projeto de pesquisa e escrita científica poderão passar por alterações, conforme necessidade dos cursos. Além disso, poderão ser propostos outros módulos de formação ligados à respectiva área.



Conteúdo Programático:

- 1. **Vocabulário Expandido:** Ações de rotina, família, lugares na cidade, alimentos e adjetivos.
- 2. Gramática:
 - Presente simples.
 - o Preposições de tempo e lugar.
 - o Advérbios de frequência.
 - Comparativos e superlativos.

3. Linguagem de Comunicação:

- o Descrever rotinas e membros da família.
- o Elaborar e responder a perguntas sobre hábitos e preferências.

4. Compreensão e produção:

- o Desenvolvimento da pronúncia.
- Diálogos mais longos.
- o Textos descritivos simples.

5. Cultura:

- o Diferenças culturais em hábitos e tradições.
- Expressões coloquiais

Inglês 3: Comunicação Intermediária

Ementa: Ampliar as competências linguísticas, focando na comunicação mais complexa e na construção da fluência.

Conteúdo Programático:

- 1. Vocabulário: Viagens, saúde, habilidades, compras, trabalho e entretenimento.
- 2. Gramática:
 - Passado simples
 - Futuro (will e going to)
 - Modais (can, should, must, etc.)

3. Linguagem de Comunicação:

- Relatar eventos passados e planos futuros.
- Fazer sugestões, pedidos, dar conselhos e oferecer ajuda.

4. Compreensão e produção:

- Textos narrativos e informativos curtos.
- o Vídeos ou áudios com vocabulário intermediário.

5. Cultura:

 Costumes de viagem e etiqueta (códigos sociais) em países de Língua inglesa.



Inglês 4: Aprofundamento de habilidades de comunicação em situações atuais

Ementa: Aprofundar as habilidades de comunicação, compreensão de textos mais complexos e preparação para situações práticas no mundo real.

Conteúdo Programático:

- 1. Vocabulário Avançado: Experiências, tecnologia, sociedade, e temas globais.
- 2. Gramática:
 - Presente Contínuo
 - o Presente Perfeito
- 3. Linguagem de Comunicação:
 - o Frases de opiniões e informações gerais.
 - Expressões para construção de textos escritos e orais.

4. Compreensão e produção:

 Fazer apresentações orais e produzir textos escritos de maior complexidade

5. Cultura:

o Temas globais e debates contemporâneos em países de Língua inglesa.

LÍNGUA ESPANHOLA

Espanhol 1: Introdução à língua espanhola

Ementa: Fornecer as bases do idioma, permitindo a compreensão e comunicação em situações cotidianas simples.

Conteúdo Programático:

1. **Vocabulário Inicial:** Saudações, números, cores, dias da semana, meses e horários.

2. Gramática Básica:

- o Pronomes pessoais.
- o Presente do indicativo (verbos regulares).
- o Frases afirmativas, negativas e interrogativas.

3. Habilidades Comunicativas:

- o Apresentar-se e fornecer informações pessoais.
- o Perguntar e responder questões básicas.



Espanhol 2: Comunicação básica

Ementa: Consolidar as bases do idioma e introduzir vocabulário e estruturas mais complexas para situações do dia a dia.

Conteúdo Programático:

- 1. Vocabulário: Família, rotina, alimentos, clima e transporte.
- 2. Gramática:
 - Verbos irregulares no presente.
 - o Preposições e advérbios de lugar e tempo.
 - o Concordância básica de gênero e número.
- 3. Habilidades Comunicativas:
 - Descrever rotinas diárias.
 - o Pedir e dar informações em contextos simples.

Espanhol 3: Comunicação intermediária

Ementa: Expandir as competências linguísticas e desenvolver a capacidade de expressar ideias no passado e no futuro.

Conteúdo Programático:

- 1. Vocabulário: Viagens, lazer, saúde e trabalho.
- 2. Gramática:
 - Pretérito perfeito e imperfeito.
 - Verbos reflexivos e pronomes relativos.
- 3. Habilidades Comunicativas:
 - o Relatar experiências e narrar eventos.
 - Escrever e-mails.

Espanhol 4: Aprofundamento da aplicação prática da língua



Ementa: Desenvolver fluência em comunicação e compreensão de textos mais complexos, com enfoque em situações reais.

Conteúdo Programático:

- 1. Vocabulário: Tecnologia, atualidades, sociedade e cultura.
- 2. Gramática:
 - o Futuro simples.
 - Voz passiva e discurso indireto.
- 3. Habilidades Comunicativas:
 - o Participar de debates e expressar opiniões.
 - o Fazer planos e expressar intenções.

LÍNGUA FRANCESA

Francês Básico 1: Introdução à língua francesa

Ementa: Apresentar os fundamentos do idioma, permitindo a comunicação inicial em situações cotidianas.

Conteúdo Programático:

1. Vocabulário:

- Saudações e despedidas.
- Números, cores e partes do dia.
- Dias da semana e meses do ano.

2. Gramática:

- Pronomes pessoais e artigos definidos/indefinidos.
- Verbos regulares no presente (1ª conjugação er).
- o Construção de frases afirmativas, negativas e interrogativas.

3. Habilidades Comunicativas:

- Apresentar-se e perguntar informações pessoais.
- o Cumprimentar e despedir-se de forma apropriada.

Francês Básico 2: Comunicação cotidiana

Ementa: Ampliar o vocabulário e as estruturas gramaticais para lidar com situações do dia a dia.

Conteúdo Programático:

1. Vocabulário:



- Rotinas diárias e atividades básicas.
- o Família, casa e objetos pessoais.
- Clima e vestuário.

2. Gramática:

- Verbos irregulares no presente (ex.: être, avoir, aller).
- o Adjetivos e concordância de gênero e número.
- o Preposições de lugar e tempo.

3. Habilidades Comunicativas:

- Descrever rotinas, pessoas e objetos.
- Falar sobre gostos e preferências.

Francês Básico 3: Narração e planos

Ementa: Introduzir os tempos verbais no passado e no futuro, ampliando a capacidade de expressão.

Conteúdo Programático:

1. Vocabulário:

- Viagens, lazer e entretenimento.
- o Alimentação e compras.
- Meios de transporte e direções.

2. Gramática:

- o Passé composé (passado composto).
- o Futur proche (futuro próximo).
- o Pronomes demonstrativos e possessivos.

3. Habilidades Comunicativas:

- Relatar eventos passados e falar sobre planos futuros.
- Fazer pedidos em restaurantes e lojas.

Francês Básico 4: Fluência em contextos práticos

Ementa: Consolidar os conhecimentos adquiridos e preparar o aluno para conversas básicas em contextos variados.

Conteúdo Programático:

1. Vocabulário:

- Trabalho, saúde e emergências.
- Atividades sociais e eventos.
- o Tecnologia e comunicação.

2. Gramática:



- o Introdução ao imparfait (pretérito imperfeito).
- Uso de pronomes pessoais e complementos.
- Conectores básicos (ex.: mais, parce que, donc).

3. Habilidades Comunicativas:

- Narrar histórias curtas e descrever cenários.
- Participar de diálogos sobre interesses e necessidades práticas.

COMPONENTE CURRICULAR: Cursos sobre Projeto de Pesquisa e Escrita Científica

EMENTA: Elaboração de projeto de pesquisa. Normas para elaboração e apresentação de trabalhos científicos. Redação científica: considerações gerais. O processo de produção textual. Produção e caracterização do texto científico. Estratégias para a leitura e escrita de textos acadêmicos. Caminhos para a autoria e a autonomia. Convenções da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras normas. Produção e revisão textual na esfera científica. Seminários de divulgação científica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. O processo de produção textual no mundo científico
- 1.1. Diferentes ciências e suas produções científicas
- 1.2. Tipos de pesquisa, metodologias e abordagens
- 1.3. Gêneros acadêmicos (projeto de pesquisa e o artigo científico)
- 1.4. As bases de dados
- 2. Produção e caracterização do texto científico
- 2.1. O texto científico
- 2.2. Elementos do texto científico (resumo, introdução, revisão de literatura, metodologia, resultados e discussão, conclusão)
- 2.3. Linguagem acadêmica
- 3. Estratégias para a leitura e produção de textos acadêmicos
- 3.1 Construção de sentido
- 3.2 Argumentação
- 3.3. Paragrafação, tópico frasal
- 4. Convenções da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
- 4.1 Formatação do texto acadêmicos
- 4.2 Referenciação
- 4.3 Citações